

**DECRETO Nº 1886, DE 21 DE JULHO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1671, de 21 de Junho de 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios ..... R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Julho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.